



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4489

Presidente da Mesa Diretora: Geraldo Corrêa Machado Filho

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas e outros

Autoria: Ivan José Lopes

Data: 04/08/1998

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 118/98. Denomina a "Avenida Zeca Fagundes", localizada no bairro Tancredo Neves. (Referente à Lei nº 2.682, de 04/01/1999).

Controle Interno – Caixa: 8.4

Posição: 22

Número de folhas: 04

Especie: PL
Categoria: Denomina
U: 8.4
Ordem: 22
nº fls: 02



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____/98

118/98

AUTOR:

VEREADOR IVAN JOSÉ LOPES

ASSUNTO:

DENOMINA AVENIDA ZECA FAGUNDES, NO BAIRRO TANCREDO

NEVES a AV. B.

Caixa

MOVIMENTO

- 1 - ENTRADA EM 04/08/98
- 2 - À COM. LEG. JUSTIÇA
- 3 - APROVAÇÃO EM 1ª EM 20.08.98
- 4 - APROVAÇÃO EM URGÊNCIA 23.12.98
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº ____/98

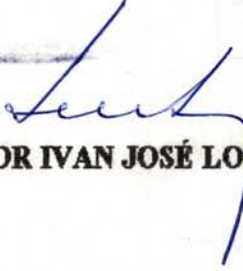
Denomina Via pública

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Avenida "B", localizada no bairro Tancredo Neves, nesta cidade de Montes Claros-MG, passa a denominar-se Avenida Zeca Fagundes.

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Montes Claros-MG, 04 de Agosto de 1.998


VEREADOR IVAN JOSÉ LOPES

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA
EM 05 DE AGOSTO DE 1998
PRESIDENTE

É Legal e Constitucional
A CS 14/08/98
Vide firma

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 20 DE AGOSTO DE 1998
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO
VIAS PÚBLICAS
EM 20 DE AGOSTO DE 1998
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
REGIME DE URGÊNCIA
EM 23 DE DEZEMBRO DE 1998
PRESIDENTE

Somos pela aprovação
Damião Macedo



EM 28 DE JULHO DE 1998

OF.: GS/391/98

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AT.: Adriano Borém Guimarães

Assessor Técnico Legislativo

REF.: Denominação Oficial de Vias Públicas

Senhor Assessor

Atendendo a solicitação de V.Sa. feita através dos Ofícios 218/98 e 219/98, datados de 24/6/98, informamos que em nossos arquivos encontramos as seguintes Leis de denominação de ruas:

- a Rua "D", Bairro Maria Cândida, passa a denominar-se Rua Antônio Ferreira da Silva, Lei No. 2.469/97;

- a Rua "C", Bairro Antônio Pimenta, passa a denominar-se Rua Pedra Azul, Lei No. 2.157/93;

- a Rua "Dez", Bairro Vera Cruz, passa a denominar-se Rua Siduca Andrade, Lei No. 1.160/78; e a mesma Rua "Dez" situada no Bairro Vera Cruz, passou a ter a seguinte denominação: Rua Cadete Cláudio Fernandes, através da Lei No. 2.539/97;

- a Rua "Treze", Bairro Morada do Sol, passa a denominar-se Rua Dr. José Veloso Souto, Lei No. 1.914/91;

- a Rua "Vinte e Cinco", Bairro Morada do Sol, passa a denominar-se Rua Dr. Luiz França de Souza, Lei No. 1.914/91;

- a Rua "Oito", Bairro Floresta, passa a denominar-se Rua Pequizeiro, Lei No. 2.048/92;

- a Rua "Seis", Bairro Vera Cruz, passa a denominar-se Rua Fidelcino Santana, Lei No. 1.539/85;

- Rua "JJ", Bairro Todos os Santos, (prolongamento), passa a denominar-se Rua Antônio Vieira Neves, Lei No. 2.432/96;

As demais ruas aqui não relacionadas, não existe Lei com denominação oficial.

Certos de termos atendido a Vossa Senhoria a contento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

José Corrêa Machado

Secretário de Planejamento e Coordenação